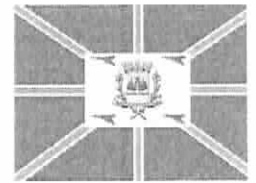




**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº.....1561.....2015

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a criação da Fonte/Destinação de Recursos 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE na dotação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação de nº 02.01.08.00.12.365.0009.01.2.035.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, destinada a atender correlatas despesas."


A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a criação da Fonte/Destinação de Recursos 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE na dotação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação de nº 02.01.08.00.12.365.0009.01.2.035.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, destinada a atender correlatas despesas.

Art. 2º Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados recursos advindos da anulação parcial da dotação do FUNDEB de nº 02.01.24.00.12.361.0030.01.2.190.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte 119: Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2015.

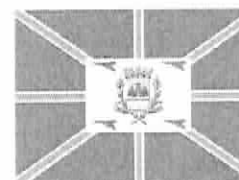
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de agosto de 2015.

  
Raul José de Belém  
Prefeito

  
Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



### JUSTIFICATIVA:

### SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES!

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a criação da Fonte/Destinação de Recursos 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE na dotação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação de nº 02.01.08.00.12.365.0009.01.2.035.3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, destinada a atender correlatas despesas."

Na dotação constante deste Projeto de Lei não existe a Fonte/Destinação de Recursos de nº 146 relativa a Outras Transferências de Recursos do FNDE destinada a atender correlatas despesas.


Portanto, é preciso criar a referida Fonte/Destinação de Recursos na dotação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação de nº 02.01.08.00.12.365.0009.01.2.035.3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte 146: Outras Transferências de Recursos do FNDE, por isso foi elaborado este Projeto de Lei.

Ocorre que a inclusão de nova Fonte/Destinação de Recursos (inexistente na Peça Orçamentária Original) caracteriza a incidência de novo Programa ou Ação durante a execução orçamentária o que somente poderá se dar através de autorização legislativa específica para a abertura de crédito especial.

Dessa forma, deve ser ressaltado que a adequação proposta objetiva também atender as disposições da Instrução Normativa nº 15/2011, de 14 de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), no tocante às contas e contabilidade públicas.

Assim sendo, diante da necessidade de serem realizadas no orçamento vigente as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em  
17 de agosto de 2015.



Raul José de Belém  
Prefeito